



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria

Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS CONCEDENTE

| | | |
|--|------------------|--------------------------------|
| Órgão/Entidade Concedente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais | | CNPJ: 10.626.896/0001-72 |
| Endereço: Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Buritis | | |
| Cidade: Belo Horizonte | U.F.: MG | C.E.P.: 30575-180 |
| DDD/Telefone: 31 2513-5103 | | Esfera Administrativa: Federal |
| Nome do Responsável: Kléber Gonçalves Glória | | C.P.F.: 551.507.726-15 |
| C.I./Órgão Expedidor: M-4.623.812 | Cargo: Professor | Função: Reitor |
| E-mail: gabinete@ifmg.edu.br | | Telefone: 31 2513-5103 |

2 - DADOS CADASTRAIS PROPONENTE / CONVENIENTE

| | | |
|--|----------------|--|
| Órgão/Entidade Proponente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico | | CNPJ::03.049.886/0001- 56 |
| Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio | | |
| Cidade: Machado | U.F.: MG | C.E.P.: 37750-000 |
| DDD/Telefone: (35) 3295-9727 | | Esfera Administrativa: Fundação de Apoio |
| Nome do Responsável: Luciano Olinto Alves | | C.P.F.: 882.915.616-72 |
| C.I./Órgão Expedidor: MG- 6.161.039/SSP | Cargo: Diretor | Função: Presidente |
| E-mail:: fadema@fadema.org.br | | Telefone: (35) 3295-9727 |

3 - OUTROS PARTICIPES (Se houver)

| | | |
|----------------------------|--------|------------------------|
| Órgão/Entidade Proponente: | | CNPJ: |
| Endereço: | | |
| Cidade: | U.F.: | C.E.P.: |
| DDD/Telefone: | | Esfera Administrativa: |
| Nome do Responsável: | | C.P.F.: |
| C.I./Órgão Expedidor: | Cargo: | Função: |
| E-mail: | | Telefone: |

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

| | |
|--|---|
| Título do Projeto: Produção de solução de álcool etílico 70% INPM no combate ao Covid-19 | Vigência: 60 dias a partir da publicação do DOU |
|--|---|

Justificativa da Proposição:

O mundo vem vivenciando, desde janeiro de 2020, um estado de alerta quanto à disseminação do Coronavírus, que teve registro dos primeiros contágios na China (província de Wuhan). O estado de pandemia da doença causada pelo vírus, a COVID-19, foi confirmado pela OMS no dia 11 de março de 2020. O primeiro caso confirmado no Brasil aconteceu no dia 26/02/2020, em São Paulo. De acordo com os dados disponíveis no site da Organização Mundial da Saúde no dia 02/06/2020, em todo o mundo são 6.318.040 pessoas infectadas em 202 países, com 376.885 mortes confirmadas. No mesmo dia, o Brasil contava com 526.447 casos confirmados e 29.937 mortes, segundo dados informados pelo Ministério da Saúde.

A correta assepsia das mãos dos profissionais de saúde e a higienização de superfícies são práticas essenciais para a mitigação da expansão de infecção nos ambientes hospitalares. Um dos principais agentes usados com a finalidade de combate Covid-19 é o Álcool etílico 70% INPM. Diante deste cenário, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em caráter excepcional e temporário, na Nota Técnica nº 03/2020 flexibilizou as normativas facilitando a produção e distribuição (incluindo doação) de produtos a base de álcool (álcool gel, álcool etílico 70% e álcool isopropílico 80%), autorizando empresas interessadas em realizar a fabricação, doação e transporte de Álcool Etílico 70% INPM, com fins de emprego nos serviços do Sistema Único de Saúde e demais órgãos públicos destinados ao atendimento da população, que poderão, por sua vez, doar estes produtos para as populações mais expostas.

Com a previsão de carência de insumos básicos de higienização e proteção e da autorização realizada pela ANVISA, foi criado através da Portaria nº 414 de 30 de março de 2020, o projeto "Rede de Colaboração IFMG e Instituições Públicas e Privadas no combate ao COVID-19". A partir desse projeto, foi firmado um acordo de cooperação técnica entre o IFMG e a Mutari (La Force Creative Produtos Naturais Eirele) que resultou na produção e doação de 4.000 litros de álcool 70% INPM, envasados em 800 galões de 5 litros. Toda a produção foi distribuída entre as 19 unidades do IFMG para que cada campus atendesse parte da demanda apresentada pelas secretarias municipais de saúde e a secretaria do estado de saúde de Minas Gerais. Entretanto, uma demanda inicial levantada foi de mais de 125.000 litros de álcool, sendo necessário buscar mais recurso e estratégias para tentar atender o solicitado. Sendo assim, a partir do recebimento de recursos junto a SETEC via TED, o IFMG busca agora novos parceiros para produção mínima de 28.000 litros de álcool 70% INPM, envasados em 5.600 galões de 5L, nas condições descritas nesse Plano de Trabalho.

Descrição Completa do Objeto:

As atividades a serem desenvolvidas para produção de álcool envolvem produzir, envasar e distribuir solução de álcool 70% INPM para as secretarias de saúde dos municípios que tem campus do IFMG e para a Secretaria do Estado Saúde de Minas Gerais (SES-MG), bem como para redes hospitalares e de atendimento à saúde que tem atuado no combate à pandemia. Essa produção ocorrerá por meio de acordo de cooperação com a empresa cooperante, que ofertará supervisão técnica na produção das formulações juntamente com a equipe de químicos e técnicos laboratoristas do IFMG, bem como a infraestrutura industrial.

De acordo com o Centro de Prevenção e Controle de Doenças (CDC, do inglês, Center of Diseases Control and Prevention), o álcool 70% INPM é um germicida de nível intermediário. E, em função do baixo custo e da facilidade de acesso, é o mais utilizado entre os profissionais da área de saúde. Segundo Graziano e Colaboradores (2013) a utilização desse sanitizante apresenta eficácia de desinfecção mesmo sem limpeza prévia das mãos ou superfícies.

Diante da eficiência do álcool 70% INPM como solução para desinfecção de mãos e superfícies, da escassez deste produto no mercado e da sua necessidade urgente nas unidades de saúde no Brasil, em especial no estado de Minas Gerais, o IFMG pretende atingir uma produção mínima de 28.000 litros de álcool 70% INPM, envasados em 5.600 galões de 5L.

Descrição das metas a serem atingidas:

1. Seleção de parceiro(s) para o projeto para produção do álcool 70% INPM

Esta meta destina-se a selecionar um ou mais parceiros para realizar a produção do álcool 70% INPM, nos termos deste plano de trabalho. A seleção deverá considerar a Portaria IFMG nº 414 de 30 de março de 2020 que criou o projeto "Rede de Colaboração IFMG e Instituições Públicas e Privadas no combate ao COVID-19". O documento contém as premissas de realização de parcerias sem vantagens financeiras para as partes, visando a doação de todo o material produzido, cooperando para demandas de importância social. Nesse sentido, a seleção do parceiro deverá ocorrer observando, principalmente, a maior quantidade mensurável de contrapartidas do parceiro externo, bem como capacidade de execução e prazos.

As condições mínimas para ser parceiro do IFMG no projeto, a serem verificadas a partir de chamada pública, são:

1. Possuir infraestrutura adequada para produção de 20 a 40 mil litros de álcool INPM 70% em prazo compatível com o cronograma deste plano de trabalho. A capacidade de entrega em curto prazo deve ser considerada como critério de seleção.
2. Possuir natureza jurídica adequada para a produção do álcool INPM 70% e estar em dia com obrigações legais e fiscais.
3. Possuir alvará de funcionamento e todas as permissões legais necessárias para a produção de álcool no momento de

submissão a chamada pública, a ser realizada pela Fundação de Apoio.

4. Dispor, em seu quadro de pessoal, de profissional que possa assinar a Responsabilidade Técnica de acordo com as normas da Anvisa.
5. Oferecer contrapartidas mensuráveis para a produção de álcool, visando doação, podendo estas serem econômicas ou financeiras. Como exemplos de contrapartidas mensuráveis tem-se menor custo operacional, apoio logístico na distribuição, menor tempo de entrega dos produtos, entre outros.

O IFMG, por meio da Fundação de Apoio, poderá repassar recursos ao parceiro para cobrir custos de produção que não puderam ser oferecidos como contrapartida.

2. Aquisição de insumos para produção de álcool etílico 70% INPM

Esta meta trata basicamente da compra dos insumos necessários para a produção do álcool 70% INPM bem como a entrega destes insumos no local de produção do(s) parceiro(s) selecionado(s).

Nos termos deste plano de trabalho, a Fundação de Apoio poderá repassar recursos financeiros para o parceiro, a título de aquisição de insumos que o mesmo já possuir em estoque, visando a redução do tempo necessário para consecução da produção. Nestes casos, o parceiro deverá demonstrar que está repassando os insumos para a produção a preços praticados no mercado.

3. Alinhar processo produtivo com parceiro(s)

Refere-se ao envolvimento do IFMG no processo produtivo, auxiliando o(s) parceiro(s) selecionado(s). Durante a negociação o IFMG poderá repassar ao(s) parceiro(s) parte dos custos de produção.

4. Preparo e envase da solução de álcool, embalagem e paletização

Esta meta considera o envase de todo o álcool 70% INPM produzido pelo parceiro(s) selecionado(s), seguindo-se todas as normas de segurança necessárias, além de condições de rotulagem da embalagem primária conforme NOTA TÉCNICA No 3/2020/SEI/DIRE3/ANVISA e diretrizes do IFMG. Além de embalagem secundária com condições de paletização e transporte do produto.

5. Logística de distribuição dos produtos

Esta meta busca atender o máximo de demandas de álcool 70% INPM já levantadas pelo IFMG e seu atingimento será responsabilidade do IFMG, podendo contar com parceiro(s) da área logística.

Obrigações dos partícipes:

1) Concedente

1. Fornecimento dos insumos necessários para o preparo das formulações, embalagens para envase e rótulos dos frascos e embalagem secundária que permita a paletização;
2. Distribuição gratuita dos produtos para instituições públicas de saúde e de segurança em Minas Gerais;
3. Divulgação da marca dos parceiros nas comunicações públicas do IFMG, bem como permissão para que os parceiros divulguem a cooperação com o IFMG nos meios que considerarem pertinentes;
4. Organização do recolhimento da produção e distribuição com o apoio dos campi do IFMG para as instituições públicas de saúde e de segurança de Minas Gerais com demandas formalizadas junto ao IFMG.

2) Convenente

1. Selecionar parceiro para o projeto nas condições estabelecidas no plano de trabalho;
2. Realizar a aquisição dos insumos necessários para o cumprimento do objeto do projeto;
3. Realizar o repasse dos custos de produção para o parceiro selecionado, conforme proposta apresentada e aceita na seleção deste.

3) Parceiro(s)

1. Assinatura como Responsável Técnico no preparo das formulações;
2. Preparo da solução usando os equipamentos e infra-estrutura da empresa;
3. Envase da solução, bem como a rotulagem das embalagens e paletização para transporte;
4. Doação de todo o produto para a distribuição ao sistema público de saúde e instituições de segurança pelo Concedente.

Titularidade dos bens remanescentes (se houver)

Não haverá bens remanescentes no projeto, apenas produtos que serão distribuídos na forma deste plano de trabalho.

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| Meta | Etapa | Especificação | Duração (em semanas) | |
|--|-------|--|----------------------|---------|
| | Fase | | Início | Término |
| I - Seleção de parceiro(s) | 1 | Elaboração de edital de chamamento público para seleção de parceiro(s) do projeto | 1 | 2 |
| II - Obtenção dos Insumos | 1 | Busca por fornecedores e levantamento dos orçamentos | 2 | 2 |
| | 2 | Aquisição dos insumos | 2 | 3 |
| III - Preparo e Envase das Formulações | 1 | Proceder com o preparo do álcool 70% INPM | 3 | 7 |
| | 2 | Envasar, rotular e paletizar o álcool 70% INPM | 3 | 7 |
| IV - Logística e Distribuição dos produtos | 1 | Recolher a produção do álcool 70% INPM na empresa concedente | 4 | 8 |
| | 2 | Encaminhar para as instituições de saúde e de segurança, com pedidos formalizados no IFMG, os frascos de álcool 70% INPM | 4 | 8 |

6 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

| Natureza da Despesa | | Unidade | Valor unitário estimado | Quantidade | Valor total estimado | Valor a ser desembolsado pelo Concedente | Valor a ser desembolsado pelo Proponente |
|--|--|---------|-------------------------|------------|----------------------|--|--|
| Código | Especificação | | | | | | |
| 339032. 03 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL | Álcool 93% INPM; Grau Farmacêutico; CAS 64-17-5 | Unidade | R\$ 4,99 | 22.580 | R\$ 112.674,20 | R\$ 112.674,20 | |
| 339032. 03 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL | Bombona plástica 5L, produzido em polietileno de alta densidade e alto peso molecular (HDPE) certificada pelo Inmetro para o transporte de combustível | Unidade | R\$ 4,50 | 5.600 | R\$ 25.200,00 | R\$ 25.200,00 | |
| 339032. 03 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL | Tampa da bombona | Unidade | R\$ 0,49 | 5.600 | R\$ 2.744,00 | R\$ 2.744,00 | |
| 339032. 03 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL | Caixa de Papelão | Unidade | R\$ 0,74 | 5.600 | R\$ 4.144,00 | R\$ 4.144,00 | |
| 339032. 03 - | | | | | | | |

| | | | | | | |
|--|---|---------|---------------|-------|----------------|----------------|
| MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL | Silk | Unidade | R\$ 0,20 | 5.600 | R\$ 1.120,00 | R\$ 1.120,00 |
| 339032. 03 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL | Rateio de custos operacionais e impostos com o parceiro | Unidade | R\$ 20,18 | 5.600 | R\$ 113.008,00 | R\$ 113.008,00 |
| | Despesas operacionais e administrativas da fundação | Unidade | R\$ 12.100,00 | 1 | R\$ 12.100,00 | R\$ 12.100,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 270.990,20 | R\$ 270.990,20 |

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

| Meta | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | 6º mês |
|------|----------------|--------|--------|---------|---------|---------|
| 1 | R\$ 270.990,20 | | | | | |
| Meta | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |
| | | | | | | |

Belo Horizonte, 18 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia de Faria Siqueira, Coordenador(a) de Pesquisa**, em 19/06/2020, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda do Nascimento Costa, Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 19/06/2020, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Jose Vieira da Costa, Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional**, em 19/06/2020, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Gomes Braga, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**, em 19/06/2020, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0581686** e o código CRC **CE947B86**.

23208.001813/2020-48

0574626v1